

Lei Nº 248

de 23 de dezembro de 1955

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

221-8.89.1 - Pessoal Variável

Diaristas

Cr. \$ 6.000,00 ✓

251-8.63.1 - Pessoal Variável

a) - Água - Diaristas

Cr. \$ 100.000,00 ✓

311-8.81.0 - Pessoal Fixo

I - Vencimentos do Diretor de

Obras e melhoramentos Públicos

Cr. \$ 3.224,00 ✓

331-8.89.1 - Pessoal Variável

Diaristas

Cr. \$ 90.776,00 ✓

Parágrafo único - Como recurso de cobertura do presente crédito, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

351-8.81-4 - Despesas Diversas

II Execução de Calçamento

Cr. \$ 15.000,00 ✓

III Asfaltamento da Av. José

Gomes da Rocha Leal

Cr. \$ 45.000,00 ✓

431-8.33.1 - Pessoal Variável

Cr. \$ 30.000,00 ✓

431-9.33.2 - Material Permanente

II - P/ Construção de Prédios

Cr. \$ 50.000,00 ✓

431-8.33.4 - Despesas Diversas

P/ Construção de Prédios

Cr. \$ 60.000,00 ✓

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de dezembro de 1955

Nilv Torres Salena
Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.